



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 323 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 138/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.001572/2010-41, **RESOLVE**:

I - Aprovar a correção da tabela de equivalência na estrutura curricular do curso de Licenciatura em Computação (EAD) aprovada pela Resolução CEPEC nº. 12, de 07 de Março de 2017, conforme segue:

Onde Consta:

Componente Curricular	CH	Componente Curricular	CH
Libras - Língua Brasileira de Sinais	45	Libras - Língua Brasileira de Sinais	60
Estágio Supervisionado do Ensino em Computação III	150	Estágio Supervisionado do Ensino em Computação III	150

Passe a Constar:

Componente Curricular	CH	Componente Curricular	CH
Metodologia no Ensino e Aprendizagem em Libras	45	Libras - Língua Brasileira de Sinais	60
Estágio Supervisionado III	150	Estágio Supervisionado do Ensino em Computação III	150

II - Aprovar a Inclusão de componentes curriculares na tabela de equivalência do curso de Licenciatura em Computação (EAD), Anexo da Resolução CEPEC nº 12, de 07 de março de 2017, conforme segue:

EQUIVALÊNCIA ENTRE COMPONENTES CURRICULARES

Componente Curricular	CH	Componente Curricular	CH
Atividades Complementares	200	Seminários, simpósios, jornadas, workshops, cursos, congressos, semanas, encontros, maratonas de programação, conferências, fóruns, atividades artísticas	100
		Minicursos, Oficinas, Estágios,	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

		Monitorias, Iniciações em Computação III	
--	--	---	--

Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente